

## Despacho n.º P04/2020

### Tolerância de ponto no dia de Carnaval

Considerando a tradição habitualmente associada aos festejos de Carnaval e reconhecendo o empenho que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra têm tido.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia coordenar a atividade da Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino, ao abrigo da disposição legal referida, a tolerância de ponto e o conseqüente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia no dia 25 de fevereiro de 2020.

Faça-se a necessária divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia.

AqualvaCacém, 21 de fevereiro de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA


# AVISO

Informamos que por motivos de tolerância de ponto estaremos encerrados no dia 25.02.2020 (terça-feira de carnaval).

Pedimos desculpa pelo incómodo.

AgualvaCacém, 21 de fevereiro de 2020

O Presidente



Carlos Casimiro